



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1170/2010, DE 23/07/2010

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

101

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar "Bem" móvel que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do "Bem" móvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Rosana, uma **Lancha**, Título de Inscrição de Embarcação, nº. 4022106735, motor nº. 6H2L477881, ano de construção 1994, comprimento total: 4,90m, material de construção casco: Alumínio, Número de Série/CHASSI 88183 para a Secretaria Pública do Estado de São Paulo.
- § 1º Referido "Bem" destina-se ao uso da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo, Unidade de Primavera.
- § 2º O "Bem" objeto da presente doação deverá ser usado tão somente no território do Município de Rosana.
- § 3º No termo de doação, constará a cláusula de retrocessão, com a finalidade de retomada do bem, em caso de destinação diversa.
- Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei decorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2010.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Handwritten initials